



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 10.364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Artigo 5° da Lei Municipal n° 4.136/2016 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1501.17 - Saneamento	
1501.17.512 - Saneamento Básico Urbano	
1501.17.512.0026.20590 - Manutenção das atividades do serviço de distribuição de água	
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha n° 038 50.000,00
T o t a l.....	50.000,00

Art. 2° - O recurso necessário para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior advirá da redução total da dotação orçamentária a seguir:

1501.17.512.0026.10060 - Ampliação do sistema de esgoto sanitário	
4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha n° 022.....	50.000,00
T o t a l.....	50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 04 de setembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE